



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

LEI MUNICIPAL 1.083, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Cria Crédito Especial.

LUCIANO CONTINI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 53, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito especial no valor de R\$ 19.552,00 (dezenove mil quinhentos e cinquenta e dois reais), no Orçamento vigente do Município com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....:4 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER

Unidade.....: 5 – DESPORTO E LAZER

Programa.....: 0011 – PROMOÇÃO DO DESPORTO E LAZER

Atividade 2430 – REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS MUNICIPAIS

Classificação Orçamentária: 3.33.90.35.00.00.00 –

SERVIÇOS DE CONSULTORIA

R\$ 19.552,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial aberto no artigo anterior o superávit do exercício anterior:

500 - Recursos Livres não vinculados de impostos

R\$ 19.552,00

Art.3 º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS SETE DIAS DO
MÊS DE MAIO DE 2024.

LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se,

Lucas Krenzel de Souza Mendes

Secretário Municipal de Administração e Fazenda